

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.303, DE 2009.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.807, de 2009, trata da cooperação entre o Brasil e o Reino da Espanha, na matéria de combate à criminalidade assinado em Madri.

No nosso entender, há uma expansão de atividades ilícitas em escala internacional e é necessário esse tipo de acordo para proporcionar um tratamento conhecido como transnacionalização do crime organizado.

Achamos que é um acordo correto. Preenche as condições constitucionais e o nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.